



PROTOCOLO	SICCAU nº 1694527/2023
INTERESSADO	CEP-CAU/BR
ASSUNTO	Aprovação do “I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2023” sobre o tema Fiscalização / Resolução 198

DELIBERAÇÃO N° 004/2023 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 26 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Ação 2023 e o Plano de Trabalho da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/BR, aprovados pela Deliberações nº 050/2022 e nº 001/2023;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 198, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, com entrada em vigor prevista para o dia 27 de março de 2023;

Considerando o Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Presidencial nº 375 de 24 de setembro de 2021, para implantação da Resolução CAU/BR nº 198 e capacitação dos CAU/UF para operacionalização da nova norma;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1- Aprovar o evento “I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2023”, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de março de 2023 em Brasília – DF;
- 2- Informar que o evento será híbrido e abordará o tema: “Capacitação Resolução CAU/BR nº 198 - Fiscalização ”e será direcionado às equipes técnicas que lidam com a parte operacional da fiscalização no âmbito do CAU, especificamente fiscais, coordenadores, gerentes e analistas de fiscalização;
- 3- Informar que as despesas com diárias dos conselheiros membros da CEP-CAU/BR, diárias e passagens dos membros do GT instituído pela Portaria Presidencial nº 375, de 2021, e gastos com infraestrutura serão arcados pelo Centro de Custo nº **1.01.03.001** da CEP-CAU/BR;
- 4- Encaminhar à Presidência e Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências relativas ao envio de convites, convocações e contratações;
- 5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:



	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	- Comunicar o gabinete e tramitar o protocolo para Presidência;	Até dia 07/02
		- Realizar as Convocações dos Conselheiros da CEP, dos Membros do GT da Res. 198, e assessores jurídicos e técnicos do CAU/BR;	Até dia 10/2
		- Solicitar infraestrutura para o Setor de Eventos.	Até dia 10/2
2	Presidência	- Enviar esta Deliberação com Ofício Circular do Convite aos CAU/UF, e - Restituir protocolo à SGM para informar à CEP sobre o Ofício/convite enviado.	Até dia 10/2
3	GERAD /Setor de Eventos	Providenciar as contratações de infraestrutura e pessoal para realização do evento, conforme lista de necessidade a ser enviada pela CEP	Até 10/3

6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

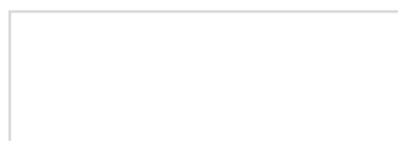
Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 26 de janeiro de 2023.



PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora



ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-Adjunta



ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro



GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro



RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro